



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº. 862/2016, de 03 de agosto de 2.016.

“Autoriza doação de uma área de 800 m² de Terreno Urbano para Edificação de Oficina para máquinas pesadas e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de 800 m² de terreno urbano ao senhor CLEBER FERREIRA DO PRADO, a ser desmembrado da área institucional “A” localizada entre a Avenida São Paulo e a Rua 88, do setor Leste, para o fim de Edificação da estrutura necessária para montagem de oficina para máquinas pesadas e jato de Areia.

Art. 2º - A doação de que trata a presente autorização deverá ser feita com a cláusula de retrovenda, ficando consignado que a construção, montagem e funcionamento do empreendimento objeto desta doação, deverá ser concluída no prazo de 06 (seis) meses, sob pena do terreno correspondente retornar ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação.

Art. 3º - Somente após comprovada a Construção, montagem e funcionamento do empreendimento é que o Município poderá outorgar a escritura definitiva de doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos três dias do mês de agosto de 2016.


Dr. João Jaime Cassoli.
Prefeito Municipal